



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

"Capital das Mudas, Flores e Frutas"

LEI N° 2.336, DE 22 DE JULHO DE 2016.

Autoriza a inclusão de uma ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2014/2017 e na LDO/2016, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais) no Orçamento Anual de 2016, em virtude da celebração do Convênio nº 010/16 para a aquisição de um placar poliesportivo eletrônico para o Ginásio Municipal Armin Adolfo Heldt, celebrado entre a Secretaria de Estado do Turismo, Esporte e Lazer e o Município de Pareci Novo, e dá outras providências.

EU, RAFAEL ANTONIO RIFFEL, Prefeito Municipal de Pareci Novo / RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelos arts. 47 e 68, III e IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir uma ação no Anexo I – Metas e Prioridades, no Programa 139 – Promoção do Esporte e Turismo Regional, do PPA 2014-2017, Lei nº 2.114, de 26/08/2013, denominada “Aquisição de Placar Poliesportivo”.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir uma ação no Anexo III – Metas e Prioridades, no Programa 139 – Promoção do Esporte e Turismo Regional, da LDO para 2016, Lei nº 2.293, de 24/08/2015, denominada “Aquisição de Placar Poliesportivo”.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir uma ação no Anexo III - Metas e Prioridades, no Programa 139 – Promoção do Esporte e Turismo Regional – Aquisição de Placar Poliesportivo, na LOA para 2016, Lei nº 2.307, de 14/12/2015, e abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais), na seguinte classificação funcional-programática:



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

"Capital das Mudas, Flores e Frutas"

11.01.20.601.0133.	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESPORTO E TURISMO	
Projeto 1067.	AQUISIÇÃO DE PLACAR POLIESPORTIVO	
645.	4.4.90.52.00.00.00 EQUIP. E MAT. PERM.	R\$ 2.300,00
Recurso 001 – Livre		
646.	4.4.90.52.00.00.00 EQUIP. E MAT. PERM.	R\$ 9.000,00
Recurso 1067 – Aquisição Placar Poliesportivo - SETEL		

Art. 4º Servirá de cobertura para a despesa resultante da abertura de crédito a que se refere o artigo anterior, a celebração de Convênio nº 010/16 – Secretaria de Estado do Turismo, Esporte e Lazer, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), e a contrapartida municipal de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), a qual terá a redução da seguinte dotação orçamentária:

11.01.27.813.0117.	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESPORTO E TURISMO	
Atividade 2067.	MANUTENÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL	
545.	4.4.90.52.00.00.00 EQUIP. MAT. PERMANENTE	R\$ 3.000,00
Recurso 001 – Livre		

Art. 5º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das contas de despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 22 de julho de 2016.

RAFAEL ANTONIO RIFFEL,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
Data Supra

DAVI CRISTIANO LAUERMANN,
Secretário Municipal de Administração